



LEI Nº 773

EMENTA : Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o Crédito Especial no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária :

	Valores Em R\$ 1,00
10.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	
10.03 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS	
1545102041.060 - Construção de Pavimento em Asfalto	- 1.340.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações	- 1.340.000
TOTAL	1.340.000

Art 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da celebração de Convênios junto ao Governo do Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades (R\$ 1.100.000,00), Ministério do Turismo (R\$ 195.000,00) e a anulação da dotação orçamentária (R\$ 145.000,00) a seguir discriminada:

04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.03 - DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, CONTABILIDADE E TESOURARIA	
9999999999.999- Reserva de Contingência	145.000
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	145.000
TOTAL	145.000
TOTAL GERAL	145.000

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º da Lei Nº 723, de 30 de outubro de 2007, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de dezembro de 2008.

GERÔNIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE